

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****PORTARIA Nº 427/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte referente ao primeiro quadrimestre de 2025, constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 20 de maio de 2025

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 21/05/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001064268&crc=FE375B3D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001064268** e o código CRC **FE375B3D**.



PLANILHA

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
--	----------

[illegible]

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.758.517,16	3.702.112,60	3.790.218,87	3.844.721,31	3.453.466,86	2.227.751,45	4.478.777,94	5.232.157,58	5.733.681,55	3.991.298,86	4.063.326,50	4.104.528,57	48.380.559,25	659.855,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	107.312,53	-	24.361,18	72.178,20	97.811,39	68.421,67	113.413,90	3.232.931,17	-	-	33.390,50	65.403,37	3.815.223,91	659.855,02
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.651.204,63	3.702.112,60	3.765.857,69	3.772.543,11	3.355.655,47	2.159.329,78	4.365.364,04	1.999.226,41	5.733.681,55	3.991.298,86	4.029.936,00	4.039.125,20	44.565.335,34	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.115.637,41	16.780.069,73	15.819.320,33	16.309.603,67	18.821.040,87	22.338.927,75	30.483.970,76	21.378.352,99	20.437.960,01	17.127.505,69	16.902.434,89	16.787.041,65	229.301.865,75	3.545.971,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR							% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					1.486.166.038.812,49							-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)					232.847.837,34							0,015668		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					682.536.614,99							0,045926		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					648.409.784,24							0,043630		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					614.282.953,49							0,041333		

FONTE: SIAFI, CCOFI/SOF/TRE-CE, Emitido em 20/MAI/2025 às 8h e 30min

1Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 1.066, de 16 de maio de 2025, publicada no DOU nº 92, Seção 1, 19 de maio de 2025, pag. 35.
3. Na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" foram excluídos R\$ 12.394,70 do mês de fevereiro/2025, R\$ 48.594,28 do mês de março/2025 e R\$ 33.977,74 do mês de abril/2025, pois a competência pertence ao período de apuração.

GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LILIAN CASTELO CAMPOS
COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA

DENISE BASTOS PONTES
DIRETORA – GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 21/05/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, SECRETÁRIA**, em 22/05/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CASTELO CAMPOS, COORDENADORA**, em 22/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BASTOS PONTES, DIRETORA GERAL**, em 26/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i d orgao acesso externo=0&cv=0001064278&crc=9C04A5EE, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001064278** e o código CRC **9C04A5EF**.